

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo da entrega aos Pequenos Produtores Rurais que participam do Programa Troca–Troca/Hora–Máquinas/Hortifrutigranjeiros, referente aos trabalhos de horas-máquinas prestados no ano de 2019, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo da entrega aos Pequenos Produtores Rurais que participam do Programa Troca–Troca/Hora–Máquinas/Hortifrutigranjeiros, referente aos trabalhos de horas-máquinas prestados no ano de 2019, pelo mesmo prazo estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 4.149, de 02 de julho de 2014.

**Parágrafo único.** A estiagem provocou graves perdas na produção dos Pequenos Produtores Rurais com impacto extremamente negativos na renda familiar, que estabeleceu situação de emergência no Município de Eldorado do Sul, conforme Decreto Estadual nº 55.157, de 1º de abril de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado e Portaria nº 848, de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União.

**Art. 2º** Os Produtores Rurais participantes do Programa Troca–Troca/Hora–Máquinas/Hortifrutigranjeiros, terão prazo máximo de 01(um) ano, a contar da data de execução do serviço ou conforme a necessidade do Município.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 24 de abril de 2020.

**Gonçalves,**

**Ernani de Freitas**

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Rodrigo Avila da Silveira,**  
Secretário de Administração.

Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres

Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 048, de 24 de abril de 2020, que: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo da entrega aos Pequenos Produtores Rurais que participam do Programa Troca–Troca/Hora- Máquinas/Hortifrutigranjeiros, referente aos trabalhos de horas-máquinas prestados no ano de 2019, e dá outras providências”***.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo desobrigar os Pequenos Produtores Rurais que participam do Programa Troca–Troca/Hora- Máquinas/Hortifrutigranjeiros, da entrega dos produtos, referente aos trabalhos de horas-máquinas prestados no ano de 2019, conforme Lei Municipal nº 4.149, de 02 de julho de 2014.

Como meio de incentivar os pequenos produtores rurais, e pelo fato destes não possuírem suas próprias máquinas e implementos agrícolas, o Município de Eldorado do Sul, através da Secretaria de Agricultura, executa os trabalhos de preparação do solo com sua máquinas. Uma vez realizado esses trabalhos, o pequeno produtor rural paga pelos serviços prestados, em produtos de sua própria produção. Esses produtos são recolhidos e entregues à Secretaria de Assistência Social que por sua vez distribui criteriosamente aos mais necessitados do Município. A quantidade em produtos a ser entregue é estabelecida por cálculos matemáticos que consideram a relação entre o valor unitário do produto, conforme preços CEASA/RS, e o valor de cada hora de trabalho das máquinas.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Ernani de Freitas Gonçalves,**  
Prefeito Municipal.